

L.M. Silva 14

Estado do Mato Grosso
Município de Foz de Iguaçu
Prefeitura Municipal

Lei n.º 36, de 19 de Dezembro de 1959.
Disposições sobre o reafixamento da Tabela de Cervejas.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu
Tendo vista que a Câmara de Vereadores
do Município de Foz de Iguaçu decretou e em seu
favor a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica reafixada a Tabela de Cervejas na
seguinte forma:

- a) - Refrigerantes de 500 (cinco centavos) na
cidade de Foz de Iguaçu e de seu distrito
- b) - Refrigerantes de 1 litro de 10 centavos e de 2
litros de 18 centavos na cidade de Foz de Iguaçu

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário
da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 19 de
Dezembro de 1959.

a) Estácio Cunha Martins
Prefeito Municipal

Tab